



LEI Nº 07/2024
DATA: 06/03/2024

**SÚMULA: "PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI
COMPLEMENTAR 01/2019 e DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS"**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do Cargo Público Professor de Arte, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 01/2019, conforme descrição a seguir:

Cargo Público	Carga Horária Semanal	De	Para
Professor de Arte	20h	02	03

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de março de 2024.


Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

